



LEI Nº 1371/02

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM SOCIEDADE DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a **SOCIEDADE DE CANTORES SANTA CECÍLIA DE PERITIBA**, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

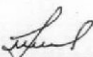
Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

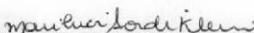
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0507 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0232.2.055 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Transferências correntes
3.3.50.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00.00 – Contribuições correntes.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 DE MAIO DE 2002..


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal em exercício

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo